

**DA: COORDENADORA DA COMISSÃO ELEITORAL**

**PARA: DIRETORIA EXECUTIVA CRC/AC**

**DESPACHO:**


- 1 – Determino que seja providenciado a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO no DOE, Jornal de Grande Circulação e no sítio do CRC/AC;
- 2 – Manter o processo que tratam das Eleições Diretas para o CRC/AC à disposição dos profissionais que queiram pedir vistas.

Rio Branco - Acre, 01 de novembro de 2017.

  
ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA  
Coordenadora da Comissão Eleitoral

**DESPACHO**

Em: 01/11/17

 1 de Erika para  
as devidas providências,  
afim de atender a  
solicitação supracitada.

Isabella Cristina Melo da Silva  
Diretoria CRCAC

**RECEBIDO**  
01/11/17 às 8:10hs  
Erika S. Conceição  
Assessora de Licitação e Admissões do CRC/AC



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCAC, por meio da Portaria CRCAC Nº 09/2017, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, bem como na Resolução CFC n.º 1.520/2017, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo, originário ou transferido no CRCAC para a eleição de 2/3 (dois) terço(s) dos seus membros.

**DATAS:** 21 e 22 de novembro de 2017.

**HORÁRIO:** das 8h do dia 21/11/2017 às 18h do dia 22/11/2017, no horário local, ininterruptamente.

**LOCAL:** a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

### 1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

### 2. DO VOTO

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os profissionais – contadores e técnicos em contabilidade – com registro ativo, originário ou transferido.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 10/11/2017, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.481/2015.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar os endereços eletrônicos na internet: [www.eleicaoorc.org.br](http://www.eleicaoorc.org.br) ; ou [www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br) ; ou [www.crcac.org.br](http://www.crcac.org.br)

2.6. O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.



**3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

Deverão ser preenchidas as vagas de 6 (seis) contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 6 (seis) membros suplentes respectivos, para mandato de 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2021.

**4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS**

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, Resolução CFC n.º 1.520/2017 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

**5. DAS NULIDADES**

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

**6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**

Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

02 de novembro de 2017.

ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA  
Coordenadora da Comissão Eleitoral CRCAC

## SOLICITAÇÃO DE PRPOSTA DE PREÇO

### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO: Publicação Jornal de Grande Circulação edital de convocação da Eleição.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação feita pelo COMISSAO ELEITORAL tendo em vista a divulgação da publicação das chapas registradas.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre atende aos requisitos do Art.24 da Lei 8.666/93, estando dentro do limite do valor estipulado pelo referido artigo.

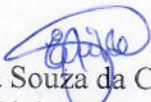
Seguem em anexo a modelo da publicação.

A Solicitação de proposta de Preços.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão de licitação e contratos.

As empresas deverão enviar a proposta no próprio CRCAC no endereço Nova Avenida Ceara nº438 Conjunto Mariana telefone para contato (68)3227-8038 ou (68)3226-7138 ou no email da licitacao@crcac.org.br; Diretoria@crcac.org.br

Rio Branco Acre, 02 de Novembro de 2017.

  
Erika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contratos CRCAC





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
Rua Nova Avenida Ceará 438 - Conjunto Mariana - Rio Branco - Acre  
CEP: 69.919-180 - Tel: (68)3227-8038 - www.crcac.org.br

CNPJ 00.752.012/0001-00

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
Proc. nº 2017-44  
Folhas nº 05  
Visto 8

## CONSELHO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE - CRCAC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCAC, por meio da Portaria CRCAC Nº 09/2017, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, bem como na Resolução CFC n.º 1.520/2017, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo, originário ou transferido no CRCAC para a eleição de 2/3 (dois) terço(s) dos seus membros.

DATAS: 21 e 22 de novembro de 2017.

HORÁRIO: das 8h do dia 21/11/2017 às 18h do dia 22/11/2017, no horário local, ininterruptamente.

LOCAL: a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

#### 1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

#### 2. DO VOTO

O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os profissionais – contadores e técnicos em contabilidade – com registro ativo, originário ou transferido.

O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 10/11/2017, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.481/2015.

Para votar, o eleitor deverá acessar os endereços eletrônicos na internet: [www.eleicaoorc.org.br](http://www.eleicaoorc.org.br); ou [www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br); ou [www.crcac.org.br](http://www.crcac.org.br)

O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

#### 3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 6 (seis) contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 6 (seis) membros suplentes respectivos, para mandato de 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2021.

#### DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, Resolução CFC n.º 1.520/2017 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

#### 5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

#### 6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
Rua Nova Avenida Ceará 438 - Conjunto Mariana - Rio Branco - Acre  
CEP: 69.919-180 - Tel: (68)3227-8038 - [www.crcac.org.br](http://www.crcac.org.br)

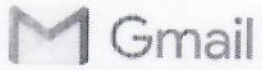
CNPJ 00.732.012/0001-00

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
Proc. nº 2017-44  
Folhas nº 06  
Visto 8

documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais, 06 de novembro de 2017.

ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA  
Coordenadora da Comissão Eleitoral CRCAC





Érika Souza <krika.aj@gmail.com>

## CRCAC PUBLICAÇÃO

Comercial - O Rio Branco <comercial@oriobranco.com.br>

02 de Novembro de 2017 09:36

Para: Érika Souza <krika.aj@gmail.com>

Bom dia,

Fica nesse valor de R\$ 400,00, a publicação de edital de convocação da eleição.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
Proc. nº 2017-34  
Folhas nº 07  
Visto 6

**ORCAMENTO PUBLICAÇÃO**

Larissa Martinello [larissa.agazeta@gmail.com](mailto:larissa.agazeta@gmail.com)  
Para: [krika.aj@gmail.com](mailto:krika.aj@gmail.com)

02 de novembro de 2017 10:33

Sua publicação de edital de convocacao da eleicao fica R\$ 370,00.

Segue dados bancários:  
BANCO DO BRASIL  
AG: 0071-X  
CC: 40124-2  
REPIQUETE SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
Proc. nº 2017 - 44  
Folhas nº 08  
Visto 8

Favor mandar comprovante de deposito/transferência para liberação da sua publicação.

Grata.

Larissa Martinello  
Dep. Comercial

Larissa Martinello  
Diretora Comercial do Jornal A GAZETA  
(68) 98427-0102  
(68) 3224-7776





**publicação**

comercial@jornalopiniao.net <comercial@jornalopiniao.net>  
Para: Érika Souza <krika.aj@gmail.com>

3 de novembro de 2017 10:04

Bom dia!

A publicação fica R\$ 350,00

Abraço e muito obrigado

Em 2017-11-03 12:29, Érika Souza escreveu:  
solicito cotação de preço  
seguem em anexo --

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
Proc. nº 2017-44  
Folhas nº 09  
Visto 8

CONFIRMAR O RECEBIMENTO  
URGENTE

Érika Souza  
SELIC/CRC/AC  
(68) 3227-8038 (68)32267138

--  
Marcos Almeida  
Departamento Comercial  
Jornal Opinião  
TEL.: (68) 3224-4107/99984-5180  
E-mails: comercial@jornalopiniao.net / comercialopiniao.ac@gmail.com  
www.jornalopiniao.net  
Instagram: @jornalopiniao



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE  
RUA NOVA AVENIDA CEARÁ, 438 CONJUNTO MARIANA - RIO BRANCO - AC  
TEL: (66) 3227-6235 / 3226-7138 - CEP: 69.919-180 - Site: www.crcac.org.br

# MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNI	Fornecedores					
			O RIO BRANCO		ACRE PUBLICIDADE		A GAZETA	
			Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total	Valor unitario	Valor Total
1	Publicacao no jornal ref. Edital de convocação da clicação	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>			<b>R\$ 400,00</b>	<b>400,00</b>	<b>R\$ 350,00</b>	<b>350,00</b>	<b>R\$ 370,00</b>	<b>370,00</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>			30 Dias		30 Dias		30 Dias	

A empresa ganhadora foi **ACRE PUBLICIDADE**, pois apresentou a menor preço.

Rio Branco Ac, 03 de Novembro de 2017

Érika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contrato do CRC/AC

Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
Proc. n° 2017-44  
Folhas n° 10  
Visto 8



NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre

Proc. nº 2017-24

Folhas nº 11

Visto Data da Reserva 08

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
143	2017	06.11.2017	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2017 CRCAC.	350,00

Valor por Extenso
Trezentos e Cinquenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
6.700,00	1.889,00	350,00	4.461,00

Rio Branco-AC, 06 de Novembro de 2017

Nayara Mª Honora de Souza  
Departamento Contábil

Valmir Francisco da Silva  
Presidente CRC/AC

Michelle Araujo de Castro  
Financeiro/Cobrança CRC/AC



**Proc. nº:** 2017/000044  
**ORIGEM:** SELIC  
**ASSUNTO:** ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto Publicação em um jornal de grande circulação Edital de Convocação da Eleição.

Termo de Referência, no qual apresenta uma importante ferramenta para a pesquisa de preços praticados pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Acre.

Após o recebimento das propostas apresentadas e análise pelas as empresas, verificamos o menor valor apresentado nas propostas de acordo com o mapa comparativo.

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da dispensa licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando



pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitatar é regra.

Entretanto, há aquisições/serviços e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

### **III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este

2



planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.” - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

*“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”*

*“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.*

*“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.*

#### IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas, tendo a Empresa vencedora, **ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP** apresentado preços compatíveis.



## V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa ou inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto, podendo a CRCAC adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## VI – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação de equipamentos e serviços pretendidos, foi:

- **ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP** – Tr. Guarani Bairro Aviário, Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ 02.787.053/0001-20.
- VALOR R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais).

## VII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.



Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*


Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme.

## VII – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que a mesma está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço, podendo a Regional adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do Presidente do CRCAC optar pela contratação.

Rio Branco Acre, 06 de Novembro de 2017.

  
Érika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
133	06.11.2017	ORDINARIO		143	2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1143	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP	CNPJ / CPF	: 02.787.053/0001-20
Endereço	: TR GUARANI	Bairro	: AVIÁRIO
CEP	: 69.909-23	Cidade	: RIO BRANCO
Banco	:	UF	: AC
		Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2017 CRCAC.	1	350,00	350,00

Valor por Extenso
Trezentos e Cinquenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
6.700,00	1.889,00	350,00	4.461,00

Rio Branco-AC, 06 de Novembro de 2017

Nayara Mª Honora de Souza  
 Departamento Contábil

Valmir Francisco da Silva  
 Presidente CRCAC

Michelle Araujo de Queiroz  
 Financeiro/Cobrança CRC/AC



**COTIDIANO**

Operação Finados

# PRF registra um acidente grave durante o feriado

DRYLEM ALVES

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou, entre os dias 1 e 5 de novembro, Operação Finados. Segundo o órgão, dos três acidentes registrados apenas uma pessoa ficou ferida gravemente.

Os acidentes aconteceram dois na rodovia BR-317 e um na BR-364.

De acordo com a PRF, mais de 270 pessoas foram fiscalizadas e quatro motoristas foram autuados por se recusarem a fazer o teste de alcoolemia.

Além disso, oito veículos foram recolhidos por irregularidades, uma pessoa foi detida com mandado de prisão aberto e um veículo furtado foi recuperado.

Ainda segundo a PRF, em todos os feriados importantes a instituição reforça o efetivo e a fiscalização para diminuir o número de acidentes e combater a criminalidade.



Juan Diaz/Opinião



## Projeto Amigos Solidários ganha repercussão nacional

DRYLEM ALVES

educação digna do seu pai e de sua família.

Após a grande repercussão das atividades realizadas pelo Projeto Amigos Solidários, em Rio Branco, a produção do programa "Encontro", apresentada pela jornalista Fátima Bernardes, na rede Globo, entrou em contato e convidou Derineudo Souza, um dos fundadores do projeto, para um bate papo na segunda-feira, 6.

Para Derineudo, essa é a oportunidade de ter a realização do sonho. "Poder falar sobre fazer o bem ao próximo e, principalmente, elevar o nome do Acre, que geralmente aparece de forma negativa em rede nacional me deixa feliz".

Durante o programa, que tinha como tema "violência e a importância dos projetos sociais", a apresentadora elogiou o trabalho do jovem dizendo que ele atua no combate a violência antes de acontecer e que isso é de extrema importância.

Souza abordou as ações desenvolvidas relatando que o projeto atua com crianças de periferia que não tinham oportunidades e estão sendo levadas para um sonho.

"Pergunto-me todos os dias se eu parar esse projeto o que vai ser dessas crianças? O que devemos fazer, somente achar o problema? Temos soluções! Nós, enquanto sociedade, governo, instituições governamentais e não governamentais, podemos contribuir com essas crianças, que acordam querendo ser feliz a cada dia", disse Santos, complementando que projeto existiu a partir do momento que recebeu

Ainda na entrevista, o jovem contou que, a proporção do projeto foi tão grande, a ponto de receber uma proposta do secretário de segurança do estado para trabalhar na comunidade, ou seja, atuar de forma preventiva.

"Será que estou vim a este mundo para nascer, crescer, ter trabalho, faculdade, construir família e morrer? Não! Todos nós temos uma contribuição para dá. As crianças querem descobrir e, muitas vezes, são colocadas a descobri coisas erradas", relatou.

Santos disse ainda que, de 450 crianças da comunidade em que atua, eles cuidam de 230. E ao ser indagado pela apresentadora o número de crianças que havia perdido durante o projeto ele respondeu: "o projeto existe há três anos, estamos com 230 e todas continuam com a gente. Eu vim do Acre para dizer que tem milhões de crianças esperando uma oportunidade e se não for dada elas ficarão no meio do caminho, a família vai sofrer, a sociedade vai sofrer" finalizou Derineudo.

### Projeto Amigos Solidários

O projeto foi iniciado por Derineudo Santos e Fábria Cristina, sua esposa, quando decidiram, em 2013, arrecadar brinquedos para doar para as crianças carentes em datas festivas como: Dia das Crianças e Natal. O gesto do casal fez com que amigos e familiares desenvolvessem o interesse e participassem das ações.

## Acre tem poucas salas de cinema, diz Ancine

REPÓRTER OPINIÃO

No Brasil, há uma sala de cinema para cada 65.169 habitantes. Mas a concentração de espaços varia de região para região. O Acre reúne o menor número de salas do país, com apenas cinco unidades. Além disso, o Estado aparece na última posição em relação ao número total de habitantes. São 163,3 mil pessoas para cada espaço de exibição no estado.

Os dados estão no Observatório do Cinema e do Audiovisual, vinculado à Agência Nacional de Cinema e Audiovisual (Ancine) e nas estimativas populacionais do IBGE. Uma em cada três salas de cinema do Brasil está localizada em São Paulo. São 1.031 espaços. O estado também tem uma das melhores concentrações de salas por habitante: aparece na terceira posição. O Rio Grande do Sul ocupa a quinta colocação no ranking com 161 salas de cinema.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE  
Rua Nova Avenida Lacerda 591 - Engenho Matoso - Rio Branco - Acre  
CEP 69.000-000. Tel: (68) 3224-9878 - www.crcac.org.br

CNPJ nº 07.924.988/0001-00

CONSELHO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE - CRCAC

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCAC, por meio da Portaria CRCAC Nº 08/2017, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 1.940/1969 e alterações posteriores, bem como na Resolução CFC nº 1.520/2017, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo, originário ou transferido no CRCAC para a eleição de 2/3 (dois) terço(s) dos seus membros.

**DATAS:** 21 e 22 de novembro de 2017.  
**HORARIO:** das 8h do dia 21/11/2017 às 18h do dia 22/11/2017, no horário local, ininterruptamente.  
**LOCAL:** a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

1. **DA FORMA DE ELEIÇÃO**  
A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. **DO VOTO**  
O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os profissionais - contadores e técnicos em contabilidade - com registro ativo, originário ou transferido. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 10/11/2017, quando será encerrada a nominal dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, antes a votar.

O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito a multa no valor previsto na Resolução CFC nº 1.481/2015.

Para votar, o eleitor deverá acessar os endereços eletrônicos na internet: www.eleicaoorc.org.br ; ou www.cfc.org.br ; ou www.crcac.org.br

O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no site eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sites eletrônicos do CFC e das CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. **DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**  
Deverão ser preenchidas as vagas de 6 (seis) contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 6 (seis) membros suplentes respectivos, para mandato de 1º de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2021.

4. **DAS NORMALIZAÇÕES APLICÁVEIS**  
A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei nº 1.940/1969 e alterações posteriores, Resolução CFC nº 1.520/2017 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC nº 1.370/2011).

5. **DAS NULIDADES**  
É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. **DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO**  
Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais, 06 de novembro de 2017.

ELIS REGINA DAMASCENO BATISTA  
Coordenadora da Comissão Eleitoral CRCAC

**Matrículas Abertas**

**(68) 3224-9878**

**f /WizardRioBranco**

Rua Lauro Lulhão, 24 - Villaze Maciel

Na modalidade **Class**, as turmas são formadas da maneira mais diversificada possível. Com carga horária de duas horas semanais, é a modalidade mais tradicional de ensino de idiomas. O aluno Wizard pratica as quatro habilidades linguísticas: FALA (Fala/Audição/Leitura/Escrita)




Na modalidade **Way**, as aulas seguem o ritmo, interesse e necessidades específicas de aprendizado de cada aluno, mesmo assim ele será alocado em grupos. Nesta modalidade, o aluno tem a flexibilidade de ter aulas pela manhã, tarde ou noite, conforme horários e turmas previstos pela escola.

A modalidade **Plus** oferece diversas ferramentas que, aliadas à força da metodologia comprovada da Wizard, enriquecem o seu aprendizado. Unindo tecnologia e ensino personalizado em três principais ambientes digitais (Smartphone, Tablet e Computador (Portal do Aluno)) com conteúdo diferenciado para você poder estudar onde e quando quiser.

Para quem tem pressa, mas não dispõe de muito tempo livre. Na modalidade **Vip**, as aulas são individuais e personalizadas, em horários pré combinados. Estudantes que necessitam de 100% da atenção do professor e os que têm interesses em comum no idioma, como aprender inglês para viagens, mercado de trabalho ou turismo.



Conselho Regional de Contabilidade do Estado Acre  
 Proc. n° 2017-44  
 Folhas n° 19  
 Visto 8

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO AC</b> Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças	
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="https://www.e-nfs.com.br/riobranco">https://www.e-nfs.com.br/riobranco</a> , informando o código de verificação.	
Código de verificação	3610.F83D.B8A9
Data/Hora da emissão	28/11/2017 - 20:20:11
Natureza da operação	Retenção do ISSQN
Número da Nota	1883
<b>Prestador de Serviços</b>	
	<b>ACRE PUBLICIDADE LTDA - ME</b> GUARANI, 377, AVIÁRIO, Telefone: 6832236547. CEP 69900-845 - RIO BRANCO - AC - BRASIL CPF/CNPJ 02.787.053/0001-20 Email esprotec@brturbo.com.br
Inscrição Municipal	1134787
Inscrição Estadual	0100311700108
<b>Tomador de Serviço</b>	
Nome do tomador do serviço	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
CPF/CNPJ	00.732.012/0001-00
Endereço	CEARÁ, 438, L 9, 10 - LOTES 9, 10, 11
Bairro	CJ MARIANA, Telefone: 6832278038.
Cep	69919-180
Cidade	RIO BRANCO - AC - BRASIL
Email	crcac@brturbo.com.br
Inscrição Municipal	1215540
Inscrição Estadual	
<b>Discriminação do Serviço/Dados Adicionais</b>	
REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2017 CRCAC, DIA 07.11.17, NO JORNAL OPINIÃO. DADOS BANCÁRIOS: SICOOB ACRE BANCO: 756 AG: 3278 C/C: 3314-6	
Serviço: 13.05-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA	
Valor do Serviço (R\$)	350,00
Qtd.	1,00
Desconto(R\$)	0,00
Dedução(R\$)	0,00
Base de Cálculo(R\$)	350,00
Aliquota(%)	5,00
Valor do ISS(R\$)	17,50
Total(R\$)	350,00
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 350,00</b>	
<b>Retenções</b>	
INSS(R\$)	0,00
PIS(R\$)	0,00
Cofins(R\$)	0,00
C.S.L.L(R\$)	0,00
IRRF(R\$)	0,00
ISSQN(R\$)	17,50
Outras Deduções(R\$)	0,00
Total das Retenções (R\$)	17,50
Valor Líquido da Nota(R\$)	332,50
<b>Outras Informações</b>	
- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço - Serviço Tributado no Município: RIO BRANCO - NFSE é emitida com respaldo da Lei Municipal nº 2.025/2013 e Decreto Municipal 2.248/2013. - Data do vencimento do ISS desta NFSE: 15/12/2017 - Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.	
	

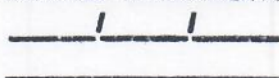
**PAGO**

Documento Utilizado em Pagamento

Atesto que os SERVIÇOS constantes neste  
 Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.  
 Rio Branco-AC, 28/11/2017



AUTORIZO O PAGAMENTO




CRC-AC LIQUIDADO



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.787.053/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/10/1998
NOME EMPRESARIAL ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRE PUBLICIDADE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TR GUARANI	NÚMERO 377	COMPLEMENTO	
CEP 69.909-230	BAIRRO/DISTRITO AVIARIO	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/11/2014 às 13:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 30/11/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.787.053/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**


### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> Diretoria de Administração Tributária	<b>Data Emissão: 19/10/2017</b>  <b>Hora Emissão: 09:21</b>
	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>	<b>Número: 583804</b>
<p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p>		
<b>Nome/Razão Social:</b> <b>VIVIANY MARIA REIS DOS SANTOS DE SOUZA</b>		
<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Identidade:</b> <b>276193 SSP/AC</b>	
<b>PJ:</b>	<b>CPF:</b> <b>582.016.022-34</b>	
<b>Endereço:</b> <b>TRAV. GUARANI, Nº 260 - BAIRRO: AVIARIO, CEP: 69900000</b>		
<b>Município:</b> <b>RIO BRANCO</b>	<b>Data da Impressão:</b> <b>Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 , 09:22</b>	
<b>Finalidade:</b> <b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>		
<b>Outras Informações:</b>		
<b>Data de Validade:</b> <b>17/12/2017</b>		
<b>Código de Autenticidade:</b> <b>09021e193bb4da78</b>		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.787.053/0001-20

Certidão nº: 134866835/2017

Expedição: 03/08/2017, às 19:15:00

Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.787.053/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

## Dados do Contribuinte

CNPJ: **02.787.053/0001-20**  
Razão Social: **ACRE PUBLICIDADE LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

## ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **terça-feira, 7 de novembro de 2017**  
Data da Validade: **sábado, 6 de janeiro de 2018**  
AUTENTICAÇÃO Nº: **789-1EBE-1B591-14B4-313EF-78-7-381**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:  
69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** **PROCURADORIA-GERAL**  
**DO ESTADO DO ACRE**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP**  
**CNPJ: 02.787.053/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:28:46 do dia 05/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/01/2018.

Código de controle da certidão: **5D4A.E09B.9337.8D45**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças**  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO - CPND Nº 18166/2017**

**Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)**  
**JURÍDICA**

**Certidão Referente a PESSOA**

**Contribuinte:** ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP **CNPJ:** 02.787.053/0001-20  
**Endereço:** RUA URANO QUADRA 19 CASA 04 **Nº:** **Complemento:**  
**Bairro:** MORADA DO SOL **Cidade:** RIO BRANCO **UF:** AC  
**Data de Expedição:** 06/11/2017 11:03:28 **Validade:** 05/01/2018  
**Nº de Autenticidade:** D75E.F2E6.D9A9.FE52.DF1F.23EA.40CE.9C6F.

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal tendo registros de débito vincendo até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida em 06/11/2017 11:03:28.

*Kellyane Assis de Matos*  
**Kellyane Assis de Matos**  
Apoio Téc. do Dpto. de Adm. Tributária  
**Servidor Responsável**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Observações:**



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02787053/0001-20  
**Razão Social:** ACRE PUBLICIDADE LTDA  
**Nome Fantasia:** ACRE PUBLICIDADE  
**Endereço:** TV GUARANI 377 / AVIARIO / RIO BRANCO / AC / 69909-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


**Validade:** 19/11/2017 a 18/12/2017

**Certificação Número:** 2017111904100130560073

Informação obtida em 30/11/2017, às 12:09:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> Diretoria de Administração Tributária	<b>Data Emissão: 07/11/2017</b> <b>Hora Emissão: 09:47</b>
<b>CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO</b>		<b>Número: 585273</b>
<i>Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.</i>		
<i>* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa</i> (Artigo 172 do Decreto nº 462/87)		
<b>Nome/Razão Social:</b> ACRE PUBLICIDADE LTDA		
<b>Inscrição Estadual:</b> 01.003.117/001-08	<b>Identidade:</b>	
<b>CNPJ:</b> 02.787.053/0001-20	<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b> GUARANI, Nº 377 - Bairro: AVIARIO, CEP: 69.900-845		
<b>Município:</b> RIO BRANCO	<b>Data da Impressão:</b> Terça-feira, 7 de Novembro de 2017, 09:47	
<b>Finalidade:</b> DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
<b>Outras Informações:</b> RECEBIMENTOS DIVERSOS E LICITAÇÕES		
<b>Data de Validade:</b> 05/01/2018		
<b>Código de Autenticidade:</b> eb0fd65ef69fe59e		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**  
**Serventia de Registro de Distribuição da Comarca de Rio Branco**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 30/10/2017, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** na Comarca de Rio Branco, Estado do Acre contra **acre publicidade**, ou vinculado ao **CNPJ 02.787.053/0001-20**.

---

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
  - b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
  - c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".
- 

Rio Branco (AC), 31 de outubro de 2017.

**CERTIDÃO Nº:** 001309293  
1309293

**PEDIDO Nº:**



FOLHA: 1/1



	<b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>Diretoria de Administração Tributária</b>	<b>Data Emissão: 31/10/2017</b>
		<b>Hora Emissão: 09:43</b>
<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>		<b>Número: 584797</b>
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i>		
<i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
<i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i>		
<b>Nome/Razão Social:</b> <b>JOSE ACREVENOS ESPINDOLA DE SOUZA</b>		
<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Identidade:</b> <b>210390 SSP/AC</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>CPF:</b> <b>334.681.682-68</b>	
<b>Endereço:</b> <b>TRAV. GUARANI, Nº 260 - BAIRRO: AVIARIO, CEP: 69900000</b>		
<b>Município:</b> <b>RIO BRANCO</b>	<b>Data da Impressão:</b> <b>Terça-feira, 31 de Outubro de 2017, 09:43</b>	
<b>Finalidade:</b> <b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>		
<b>Outras Informações:</b>		
<b>Data de Validade:</b> <b>29/12/2017</b>		
<b>Código de Autenticidade:</b> <b>4beaea88bed49d2f</b>		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



ORDEM DE PAGAMENTO

Visto 6

Nº Ordem Pagto.	Data Ordem Pagto.	Fonte de Recursos	Processo
3327	30/11/2017		

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
133	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	350,00

**Projeto**  
PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS

**Favorecido**

Nome : ACRE PUBLICIDADE LTDA - EPP  
Endereço : TR GUARANI  
CEP : 69.909-23 Cidade : RIO BRANCO

CNPJ / CPF : 02.787.053/0001-20  
Bairro : AVIÁRIO  
UF : AC

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
NF 1883 - ACREPUBLICIDADE REF. PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2017 CRCAC, NO JORNAL OPINIÃO NO DIA 07.11.17.	15/12/2017	350,00

**Descontos**

5 % - ISS - 17,50

Valor Bruto : 350,00      Valor Descontos : 17,50      Valor Líquido : 332,50

**Liquidação**

A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA A QUE SE REFERE A PRESENTE NOTA DE EMPENHO, FOI PROCEDIDA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL SE DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      MICHELLE ARAÚJO DE QUEIROZ  
DEPART. FINANCEIRO/COBRANÇA - CRCAC

**Pagamento**

EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTANCIA 350,00 (trezentos e cinquenta reais ) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      VALMIKI FRANCISCO DA SILVA  
PRESIDENTE CRCAC

**Recursos**

Banco : CAIXA ECONOMICA      Agência : 2278      Conta : 78-0      Conta Contábil : 1.1.1.1.03.02.001  
Tipo Pagto. : DOC      Complemento :      Num. Cheque :  
Valor Pago : 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos )

**Recibo**

RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DE 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos ).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      Favorecido



**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
<b>Conta origem:</b>	2278 / 003 / 00000078-0
<b>Conta destino:</b>	3287/3314-6
<b>Tipo:</b>	DOC E

<b>Banco:</b>	756-BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
<b>Finalidade:</b>	07-Pagamento a Fornecedores
<b>Nome destinatário:</b>	ACREPUBLICIDADE LTDA ME
<b>CPF/CNPJ destinatário:</b>	02.787.053/0001-20
<b>Valor a ser transferido:</b>	R\$ 332,50
<b>Tarifa de emissão de DOC:</b>	R\$ 8,65
<b>Valor total a ser debitado:</b>	R\$ 341,15
<b>Identificação da operação:</b>	PUBLICA ELEICAO NF1883

<b>Data de débito:</b>	05/12/2017
<b>Data/hora da operação:</b>	05/12/2017 16:14:31

<b>Código da operação:</b>	00069034
<b>Chave de segurança:</b>	WN7J629ZFEWPQ8LS

O VALOR TRANSFERIDO ESTARA DISPONIVEL NA CONTA DESTINO NA MANHA DO DIA UTIL SEGUINTE A DATA DO DEBITO NA CONTA DE ORIGEM

CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**PROCESSO SELIC Nº: 44/2017**

**ASSUNTO: PUBLICAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO**


**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DATA: 23/10/2017**

Pelo presente procedemos á conclusão do processo supracitado, depois de seguidos os tramites administrativos concernentes á modalidade de licitação, conforme o que preceitua os artigos da lei 8666/93.

O processo possui como primeira folha a capa e as folhas seguintes numeradas do Nº 01 ao nº33.

Rio Branco, Ac – 06 de Dezembro de 2017.

  
Érika Souza da Conceição  
Assessora de Licitação e Contratos do CRCAC/AC